Soraia Faria

Para: Berta Tavares
Assunto: Solicitação de dilação do prazo para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029

De: Fernanda MSA. Prates <Fernanda.MS.Prates@azores.gov.pt>
Enviada: 15 de julho de 2025 14:39
Para: app <app@alra.pt>
Assunto: FW: Solicitação de dilação do prazo para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029

Exmos. Senhores,

Encarrega-me a Senhora Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores, Doutora Piedade Lalanda, de remeter o parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA), bem como o parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 27/XIII (IL).

Atentamente,

Fernanda Prates | Técnico Superior I VOIP GRA: 303133
Conselho Económico e Social dos Açores
Tel: (+351) 296 30 81 57 | **E**mail: fernanda.ms.prates@azores.gov.pt | www.cesacores.pt
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Enviada: 11 de junho de 2025 11:21
Para: Paula AMS. Cabral <Paula.AM.Cabral@azores.gov.pt>; CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>
Cc: Paulo Simoes <psimoes@alra.pt>
Assunto: Solicitação de dilação do prazo para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exma. Senhora
Presidente do CESA - Conselho Económico e Social dos Açores,

Na sequência do v/ ofício sobre o assunto em referência, encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia, que esta Comissão deliberou aprovar o pedido de dilação do prazo para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029, até ao dia 14 de julho de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.
LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

De: Paula AMS. Cabral <Paula.AM.Cabral@azores.gov.pt>
Enviada: 4 de junho de 2025 14:05
Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Cc: CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>; José CF. Couto <Jose.CF.Couto@azores.gov.pt>
Assunto: Solicitação de dilação do prazo para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia da ALRAA

Encarrega-me a Senhora Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores. Dra. Piedade Lalanda, no seguimento da V. comunicação infra, de remeter o ofício em anexo com o assunto mencionado em epígrafe.

Atentamente

Paula Cabral | Assistente Técnica I VOIP GRA: 303135
Conselho Económico e Social dos Açores
Tel: (+351) 296 30 81 57 | **E**mail: cesa@azores.gov.pt | www.cesacores.pt
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N, 6.º Andar - 9500-119 Ponta Delgada | São Miguel – Açores

CESA
Conselho Económico
e Social dos AÇORES

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Enviada: 2 de junho de 2025 11:26
Para: CESA | Conselho Económico e Social dos Açores <cesa@azores.gov.pt>
Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/XIII (GRA) - Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2026 a 2029

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Exma. Senhora
Presidente do CESA - Conselho Económico e Social dos Açores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

www.alra.pt

Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.
LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.
DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Parecer

PROJETO DE RESOLUÇÃO "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REALIZAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO DE REDUÇÃO DA DESPESA"

Projeto Resolução n.º 27/XIII (IL)

CESA
Conselho Económico e Social dos AÇORES

Aprovado, por maioria, com os votos contra dos representantes da CGTP-IN, em Reunião Plenária do CESA, em Ponta Delgada, aos 11 dias de julho de2025

O Conselho Económico e Social dos Açores (CESA) é "(...) o órgão colegial independente, consultivo e de acompanhamento junto dos órgãos de governo próprio para matérias de caráter económico, laboral e ambiental." [art.º 1.º do decreto Legislativo Regional (DLR nº8/2028/A]. Entre as suas diversas competências destaca-se: "pronunciar-se sobre os pedidos de parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do Governo Regional" [alínea f), do art.º 2.º da DLR nº 8/2018/A]. Por sua vez, cabe às comissões especializadas (um dos órgãos do CESA) "elaborar estudos, pareceres, relatórios e informações a pedido de outros órgãos do CESA ou por sua iniciativa" [alínea a), do ponto 4, do art.11.º do mesmo Decreto Legislativo Regional].

A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, nos termos regimentais aplicáveis, entregou no passado dia 15 de janeiro de 2025, à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o "Projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional a realização de um Plano Estratégico de Redução da Despesa".

Com vista à apresentação da posição do CESA foram chamados a pronunciar-se todos os elementos que compõem a Comissão Especializada Permanente de Economia e Desenvolvimento.

Sucintamente, as razões que subjazem à proposta apresentada são as seguintes:

- Responsabilidade orçamental e sustentabilidade financeira da Região a curto, médio e longo prazos;

- Solidariedade entre gerações tendo em conta a contratação da dívida pública;

- Otimização das despesas com vista a diminuição de custos na Administração Pública Regional;

- Uma gestão mais eficiente dos recursos públicos disponíveis;

- Atrasos nos pagamentos a instituições e entidades publicas, privadas e do setor social e cooperativo, bem como a política de cativações.

Tendo por base os considerandos atrás mencionados, propõe-se a elaboração de um Plano Estratégico da Despesa, a ser apresentado num prazo de 60 dias, para controlo e monitorização das despesas públicas da Administração Pública Regional no âmbito do qual sejam tomados em conta os seguintes aspetos:

1. Reformulação orgânicas para redução de departamentos ou unidades intermédias como forma de redução de custos;

2. Análise detalhada das despesas correntes da Administração Pública Regional identificando, funcionalmente, as áreas orgânicas com volumes mais significativos de despesa em termos de recursos humanos, fornecimentos de bens e serviços, contratos, apoios públicos;
3. Definição de objetivos e metas de redução da despesa, com indicação das rubricas específicas com a quantificação da redução esperada, nomeadamente através da revisão de contratos e respetiva renegociação com fornecedores, simplificação, digitalização e otimização de processos;
4. Implementação de uma ferramenta de controlo e transparência;
5. Estratégia de implementação e acompanhamento do Plano Estratégico de Redução da Despesa com calendarização para execução das propostas;
6. Ações de formação e sensibilização em todas as áreas governativas para a concretização do referido Plano.

A importância do equilíbrio orçamental tem sido um tema recorrente de discussão, e em particular nos últimos anos, quer a nível nacional quer a nível regional, por se tratar de uma questão fundamental para a sustentabilidade financeira do país e, particularmente, da

Região. A incapacidade de gerir as suas receitas e despesas incorre em déficits excessivos e aumenta, naturalmente, a dívida pública. Um endividamento crescente condiciona o futuro e acrescenta responsabilidades e compromissos que terão de ser compridos pelas gerações futuras.

Como vem sendo referido nos pareceres do Tribunal de Contas às Contas da Região, não tem sido observada a regra do equilíbrio orçamental de acordo com o previsto na Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, observa-se um aumento do endividamento líquido pondo em causa os princípios legais aplicáveis.

Os dados mais recentemente conhecidos, relativos ao ano de 2024 (embora preliminares) apontam para um déficit de 184,8 milhões de euros na ótica das Contas Nacionais e uma dívida pública consolidada de 3.292 milhões de euros. Na ótica da Contabilidade Pública, o valor preliminar rondará os 120 milhões de euros. Esta discrepância explica-se, fundamentalmente, pelos ajustes decorrentes da contabilização de verbas oriundas do PRR. Com efeito, no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010) registam-se todos os encargos assumidos num determinado período, independentemente do

momento em que ocorrerá o seu pagamento e são excluídos os pagamentos relativos a encargos ocorridos em períodos anteriores.

Verificando-se um desequilíbrio orçamental haverá que atuar sobre as despesas, sobre as receitas e/ou sobre as ambas as componentes.

No que respeita à Receita Pública, para além da cobrança de impostos (diretos e indiretos) possuem especial relevância as transferências do Estado, ao abrigo da Lei das Finanças Regionais, do Fundo de Coesão e as transferências provenientes da União Europeia (para além dos passivos financeiros). Deste modo, importa relevar a importância da revisão da Lei das Finanças Regionais cujo Anteprojeto deverá ser entregue por estes dias aos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, propondo-se mesmo que, através da própria Lei do Orçamento do Estado, a repristinação da regra original do IVA (de 1998) como solução transitória, até um novo regime ser elaborado.

Se não acontecer uma retificação do Orçamento de Estado para 2025, que se considere a hipótese no Orçamento para 2026, como oportunidade para restituir o modelo original de 1998, pré-crise Troika, com distribuição mais equitativa do IVA “per capita”, sem retenções do diferencial fiscal, imposto pela Lei nº 2/2013 de 10 de janeiro, que alterou a Lei de

Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 2/2010), introduzindo restrições e alterações à forma como as receitas, nomeadamente do IVA, eram distribuídas entre o Estado e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Uma ampla discussão pública deve mobilizar os principais atores económicos e sociais da Região e, porque não afirmar, a sociedade açoriana em geral.

Por seu turno, torna-se imperiosa uma gestão eficiente e adequada dos fundos europeus colocados à nossa disposição sob pena de se perder um volume considerável de verbas indispensáveis ao desenvolvimento económico e social da Região.

Enquanto, no primeiro caso, estamos dependentes de um processo negocial com o Governo da República, dos seus próprios condicionalismos e da conjuntura política, tratando-se, fundamentalmente de uma discussão que, sendo técnica tem uma forte componente política já, no último caso, cabe às entidades gestoras e promotoras uma forte mobilização para que sejamos capazes de arrecadar o maior fluxo financeiro possível o qual propicia, simultaneamente, uma maior criação de riqueza e, espera-se, uma melhoria na produtividade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Alerta-se assim, para a necessidade de uma conjugação de esforços no sentido da execução efetiva do PRR bem como do Plano Operacional 2030 tendo em linha de conta que a nossa capacidade de concretização condicionará a discussão e negociação do próximo Quadro Comunitário de Apoio cujos trabalhos já se encontram a decorrer.

No que toca a Despesa Pública, assumem especial relevância as Transferências Correntes e de Capital destinadas a entidades do perímetro orçamental (Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas) e Entidades fora desse perímetro (Privados+ Empresas Públicas não reclassificadas + Administração Local e Instituições sem fins lucrativos), Passivos Financeiros e Despesas com Pessoal e Aquisição de bens e Serviços.

Assinale-se que, no que toca a transferências e subsídios, mais de 70% foi endereçado a serviços e fundos autónomos, com peso significativo do montante afeto a entidades relacionadas com a Educação (Escolas e Fundos Escolares) e à Saúde (os 3 hospitais regionais) sendo o restante montante dirigido para o Setor Privado e Empresas Públicas não Reclassificadas e, em menor grau, para a Administração Local.

As Despesas com Pessoal e a Aquisição de Bens e serviços estão, por um lado, historicamente datadas e, por outro, em alguns casos, relacionadas a fatores exógenos a

decisões regionais (ex.: aumentos e atualizações salariais, bem como revisão de carreiras fixados pelo Governo da República). Queremos com isto dizer que, com o desabrochar da autonomia, foram definidas opções de distribuição e localização dos serviços públicos pelas diversas ilhas. Esta decisão acarretou, e continuará a acarretar, desde a sua génese, ganhos e desvantagens em termos orçamentais e com impacto direto em ambas as rubricas das despesas referidas.

Com vista a uma maior acessibilidade dos cidadãos a determinados serviços públicos multiplicaram-se, a título de exemplo, as delegações de ilhas de diversas unidades orgânicas cuja sede se localiza numa ilha diferente das demais. Como em outras áreas relevantes para a sociedade açoriana, privilegiou-se o princípio funcional/organizacional herdado dos antigos ex-distritos.

O volume de efetivos está condicionado pela assunção desta distribuição geográfica, mas deverá, salvo melhor opinião, ser objeto de análise e reflexão sem colocar em risco a acessibilidade dos cidadãos aos serviços públicos fundamentais e os direitos adquiridos pelos que na Administração Pública exercem as suas funções. Por outro lado, a política remuneratória do pessoal ao serviço nas entidades e departamentos públicos é

determinada, em boa parte, pelo Governo Central, mas com impacto direto nos custos com pessoal. Acrescente-se que, em algumas carreiras específicas, a Região ao abrigo das suas competências próprias, tem aberto caminho a benefícios adicionais através de uma discriminação positiva em favor das mesmas.

Ademais, as exigências atuais e futuras de competências do seu pessoal traduzem-se já, na entrada de trabalhadores mais qualificados e, consequentemente, mais elevados índices remuneratórios os quais devem ser acompanhados por uma melhoria da produtividade. Torna-se por isso necessário, um planeamento dos recursos humanos a médio e longo prazos tendo em conta as saídas de efetivos e a necessidade de novas contratações.

Em 2024 as despesas com Pessoal contabilizaram 721,3 milhões de euros equivalendo a mais de 50% do total das Despesas Correntes. O CESA salienta que nos últimos dois anos, de 2022 a 2024, a rúbrica de despesas com o pessoal da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores teve um aumento de 16,5%, sendo este inferior ao verificado na Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, 18,2%, e no conjunto das Administrações Públicas nacionais, 17,2%.[1]

[1] Fonte: - RAA: Conta da Região Autónoma dos Açores de 2022 e 2024. Volume I. Relatórios e Anexos. Quadro 2: Conta consolidada.

De acordo com os Relatórios de Recursos Humanos, a Administração Pública da Região apresenta um volume de, aproximadamente, 20 mil pessoas ao seu serviço, embora esse contingente tenha vindo a diminuir nos anos mais recentes. A Administração Direta absorve perto de 5.500 trabalhadores, enquanto na Administração Indireta se aproxima dos 12.000 efetivos com peso significativo das carreiras ligadas à Educação e Saúde (Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário), Assistentes Operacionais e Técnicos.

A esmagadora maioria desses trabalhadores possui um vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (77%), maioritariamente do sexo feminino (67%), com habilitações de nível superior (licenciados - 58%) e uma média etária de 48 anos.

Face ao, exposto e atentos à generalidade dos pressupostos que subjazem ao projeto de Resolução em análise, os membros da Comissão Especializada Permanente de Economia e

- RAM: Conta da Região Autónoma da Madeira de 2022. Quadro 4 - Conta consolidada da Região Autónoma da Madeira; e Boletim de Execução Orçamental de 2024 (01/2025). Quadro I – Execução orçamental consolidada (janeiro-dezembro). Nota: a Conta da RAM de 2024 ainda não se encontra disponível.
- Administrações Públicas nacional: Conta Geral de Estado de 2022 e de 2024, Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social. Volume I. Quadro 2.1 - Conta consolidada das Administrações Públicas — ótica de contas nacionais;
Em 2023, as despesas com o pessoal da Administração Pública dos Açores, da Madeira e do conjunto das Administrações Públicas nacionais cifravam-se em 619,3 M€, 687,0 M€ e 25.841,2 M€, respetivamente, enquanto, em 2024, estas se situavam em 721,3 M€, 812,2 M€ e 30.287,6 M€, respetivamente.

Desenvolvimento, realçam os seguintes aspetos que merecem uma reflexão cuidada e, devidamente, equacionada:

1. Qualquer medida de redução ou mitigação do crescimento da despesa deverá resultar de um consenso alargado, recomendando-se que quaisquer decisões relativas a mudanças orgânicas devem ser consideradas tendo em vista a racionalização dos serviços.

   Cientes de que a rigidez da despesa com pessoal limita a possibilidade de redução de efetivos ou, em alternativa, a sua reconversão (sobretudo tendo em conta as necessidades de interesse geral a que visam corresponder – sobretudo nas áreas da saúde e educação – e o número de funcionários com vínculo por tempo indeterminado), considera-se importante uma reconfiguração orgânica e funcional da Administração Pública Regional. Esta reconfiguração poderia passar pela reorganização de serviços, alicerçada na criação de serviços partilhados e transversais a vários departamentos governamentais, eliminando redundâncias, bem como no reequacionar das necessidades, a título de exemplo, de algumas chefias intermédias que, nalguns casos, nos conduzem à criação de cargos (coordenadores, chefes de

divisão e diretores de serviços) com um número reduzido de subordinados. Por outro lado, o rejuvenescimento dos recursos humanos e captação de talento em detrimento de profissionais menos qualificados, poderia ser a base do plano concreto de saídas previstas (reformas e aposentações, p. ex.) face a entradas planeadas, que não consubstancie a mera substituição de trabalhadores.

2. No que respeita à contratação de serviços e a renegociação dos existentes alerta-se para alguns factos considerados mais exemplificativos: são consideráveis os procedimentos lançados cujo valor base não expressa os verdadeiros custos de mercado levando à anulação e lançamento de novos procedimentos (processos morosos e muito burocráticos que prejudicam a concretização do objeto de contratação). O plano de redução da despesa pública não pode passar por sacrificar o tecido empresarial privado, pois como sabemos, os preços base lançados em sede de contratação pública encontram-se ainda distantes dos preços normais de mercado, aqui incluídos os custos da sua aquisição (no caso de bens) e execução (no caso dos serviços).

3. Partindo do paradigma que o desenvolvimento regional assenta no sector privado como gerador de riqueza e emprego e que as finanças públicas devem procurar o seu equilíbrio, é necessária a racionalização/reestruturação da administração pública, numa perspetiva de incremento de produtividade e de agilização de procedimentos, para dar uma resposta mais célere e eficiente aos cidadãos e às empresas.

4. Neste âmbito, destacam-se o reequacionamento do seu peso e da sua estrutura, da sua baixa produtividade, da falta de massa crítica, da necessidade de rejuvenescimento e da intensificação da introdução de novas tecnologias, com vista a uma administração mais eficaz e eficiente.

   Porém, deve-se procurar responder a necessidades públicas com a capacidade da já instalada na Administração Pública, evitando o recurso à contratação e externalização de serviços a que a própria Administração possa corresponder (p. ex. em matéria de projetos de pareceres e outros serviços).

5. Saliente-se também a necessidade de interligação destas medidas com o Programa Plurianual de Programação Orçamental para que o mesmo seja elaborado de forma consistente e bem fundamentada, constituindo um instrumento de planeamento

importante para a definição, estabilidade e previsibilidade das políticas públicas e de avaliação das finanças públicas.

Não menos relevante, no contexto atual, são os continuados atrasos nos pagamentos aos fornecedores o que transforma as empresas privadas em verdadeiros financiadores da Região, durante largos meses, acarretando sérios problemas de tesouraria e de cumprimento dos seus próprios compromissos para com terceiros ou, em algumas circunstâncias, a recorrência à contratação de financiamentos de curto prazo com os inerentes custos associados.

Anexo

Declaração de voto dos Conselheiros João Alberto Bicudo Decq Mota e Vitor Nelson Garcia da Silva, enquanto representantes da CGTP-IN/Açores

PROPOSTA DE PARECER DO CESA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO DA INICIATIVA LIBERAL QUE RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REALIZAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO DE REDUÇÃO DA DESPESA

Apreciação da CGTP-IN

A Proposta de Parecer do CESA sobre o Projecto de Resolução da Iniciativa Liberal, que recomenda ao Governo Regional a realização de um Plano estratégico de redução da despesa, tem um conteúdo contrário aos interesses dos Açores e dos açorianos, revelando uma total ausência de preocupação para com a necessidade de melhorar os serviços públicos e assegurar as funções sociais do Estado a que a Administração Pública Regional dá corpo.

A CGTP-IN não pode estar de acordo com um parecer que visa dar cobertura a intenções e opções políticas que têm como objectivo a redução do papel da Administração Pública Regional e o aumento dos negócios e lucros do sector privado à custa do nível de prestação dos serviços públicos nos Açores, ao invés de os fortalecer e fazer chegar onde ainda hoje existem défices junto das populações.

O Projecto de Parecer do CESA vai até mais longe que o Projecto de Resolução da Iniciativa Liberal, tendo menos pruridos quanto aos objectivos que visa alcançar: "assumir que o paradigma de que o desenvolvimento regional deve assentar no sector privado como gerador de riqueza e emprego…", o enfraquecimento da Administração Pública Regional, a redução de serviços/estruturas, a redução do número de trabalhadores, o aumento da precariedade no sector relativamente a potenciais novos trabalhadores (veja-se a crítica velada ao vínculo por tempo indeterminado na pág.5).

A CGTP-IN considera que a Proposta de Parecer do CESA devia analisar criticamente a situação da Administração Pública Regional e pronunciar-se no sentido do seu fortalecimento, na prestação de mais e melhores serviços, na eficiência e redução de subcontratação de serviços aos sectores privado ou social e internalização dos mesmos.

Nesse sentido a CGTP-IN rejeita a Proposta de Parecer do CESA sobre o Projecto de Resolução da Iniciativa Liberal que recomenda ao Governo Regional a realização de um Plano estratégico de redução da despesa.

Horta, 08 de Julho de 2025

Pela Comissão Coordenadora CGPT – IN / Açores

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES-INTERSINDICAL NACIONAL/AÇORES
Rua Eduardo Bulcão,2, 9900-116 HORTA | Telefone: 292 200 341 | Fax: 292 200 345
E-mail: cgtpinazores@gmail.com